
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1002, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede Ponto Facultativo”

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que nos dias 06 e 07 de abril do ano corrente são datas reconhecidas voltadas a religiosidade, tradicionalmente denominada quinta e sexta-feira santas.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da Semana Santa, fica estabelecido Ponto Facultativo na quinta-feira, dia 06e na sexta-feira, dia 07 de abril do corrente ano.

Art. 2º – Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único –Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 23 de março de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

Código Identificador:A94A7010

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

no dia 05/04/2023. Edição 3489

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>